



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de 06 de 12

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.635 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.759,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer
04.13.392.0034.2.101 – Manter e Incrementar Biblioteca Pública Municipal
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 3.759,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
01.23.691.0023.2.087 – Manter e Incrementar a Feira do Artesanato
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer
04.12.364.0008.2.027 – Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Superior
Elemento da despesa: 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a EstudantesR\$ 259,00

04.23.695.0010.0.007 – Participação na Rota do Yucumã
Elemento da despesa: 3.3.70.41 – ContribuiçõesR\$ 3.500,00

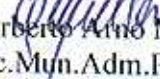
06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
01.20.122.0001.2.004 – Manut. da Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de junho de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

